



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
LAJEADO DO BUGRE A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE
2026.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº ° **1909/2025, de 23 de Dezembro de 2025** promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR as seguintes dotações orçamentárias** no valor de R\$ **75.000,00** (Setenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 01 CAMARA DE VEREDORES

Unidade: 01 – CAMARA DE VEREADORES

Proj./Ativ. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

7	-	3.3.90.35.00.0001	SERVIÇOS	DE	CONSULTORIA
R\$		25.000,00			

9	-	3.3.90.39.00.0001	SERVIÇOS	DE	3ºs PJ
R\$		50.000,00			

TOTAL		R\$
75.000,00		

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária, no montante de R\$ 75.000,00

Órgão: 01 CAMARA DE VEREDORES

Unidade: 01 – CAMARA DE VEREADORES

Proj./Ativ. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

1	-	3.1.90.11.00.0001	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas
R\$		75.000,00				



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

TOTAL
75.000,00

R\$

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE -
RS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 01/09/26 a 16/09/26

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Diego Bueno
Secretaria de Administração